



## TERMO DE ARQUIVAMENTO

### ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

Nº 015/2018

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA (IPPUL)**, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Roberto Alves Lima Junior, e pelo Diretor de Planejamento Urbano, José Vicente Alves do Socorro:

**ARQUIVA** o presente Processo **SEI nº 84.001592/2017-51**, tendo como requerente **G A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 07.717.835/0001-06, considerando o que segue:

Considerando que o presente requerimento trata de proposta de alteração de Zoneamento, e apresenta como objetivo fornecer subsídios para alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo (nº 12.236/2015);

Considerando o Ofício 1838/2016 - COHAB (1378478), referente ao parecer técnico da Companhia de Habitação de Londrina, que se manifestou contrária à proposta apresentada no EIV, para que a área em questão deixe de ser Zona Especial de Interesse Social;

Considerando que as alterações do perímetro urbano e das leis de uso e ocupação do solo urbano, de parcelamento do solo urbano e do sistema viário deverão ser precedidas de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme o §2º do Art. 154º da Lei Municipal nº 10.637/2008, e deverão estar em consonância com o Poder Público, ser de interesse público e compatível com a observância das funções sociais da cidade, além da realização de Audiência Pública e aprovação pela Câmara de Vereadores do Município;

Considerando que a análise para alteração de zoneamento em questão demanda estudos técnicos de alta complexidade abrangendo todo o território municipal, além de audiências públicas para consulta popular;

Considerando que se **encontra em andamento o processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina (PDPML)**, que irá revisar as Leis de Diretrizes Urbanísticas no Município e, que durante esse processo as associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CMC/GA e Poder Legislativo serão convocados pelo Poder Público Executivo para participação nas Audiências Públicas (com calendário em fase de definição), em que serão definidas diretrizes de (re)ordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e soluções específicas para garantir os direitos à cidade sustentável;

**Assim, INDEFERIMOS o presente processo, considerando que trata de requerimento para alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo (nº 12.236/2015) e que a proposta apresentada poderá ser discutida durante o processo de revisão do Plano Diretor, em andamento.**

Em tempo, encaminhamos a proposta para análise e apreciação da Equipe Técnica de Revisão do PDML, no momento das discussões sobre a revisão integral da Lei Municipal nº 12.236/2015.

Londrina, 14 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Lima Junior, Diretor(a) Presidente**, em 21/09/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Vicente Alves do Socorro, Diretor(a) de Unidade**, em 25/09/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1378482** e o código CRC **A33E19F4**.